DECRETO Nº. 242/2017

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 022, de 05 de junho de 2017, que *"Aprova o Plano de ação do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOSLECENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS"*

Anexo II - Resolução nº 023, de *12 de junho de 2017*, que *"Aprova o Plano de ação para co-financiamento do governo federal sistema único da assistência social ano 2017."*

Anexo III - Resolução nº 024, de *12 de junho de 2017*, que *"Aprova o Plano de Ação ano 2017, para continuidade dos repasses referente a Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva."*

Anexo IV - Resolução nº 025, de 12 de junho de 2017, *que "Aprova totalmente o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 062/2016"*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de junho de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 22/2017

Súmula: Aprova o Plano de ação do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOSLECENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Aprova o Plano de Ação 2017, do repasse FEAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS IV - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOSLECENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 05 de Junho de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 23/2017

Súmula: Aprova o Plano de ação para co-financiamento do governo federal sistema único da assistência social ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Aprova o Plano de ação para co-financiamento do governo federal sistema único da assistência social ano 2017.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 12 de Junho de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 24/2017

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação ano 2017, para continuidade dos repasses referente a Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Aprova o Plano de Ação ano 2017, para continuidade dos repasses referente a Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 12 de Junho de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 25/2017

Súmula: Aprova totalmente o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 062/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Aprova totalmente o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 062/2016.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 12 de Junho de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social